



DESPACHO N.º 06/2021 – Quadriénio 2021/2025

Tolerância de Ponto – Quadra Natalícia 2021

Considerando a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nos serviços públicos não essenciais por ocasião das festividades natalícias. Que, no período natalício é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência, tendo em vista a realização de encontros familiares.

Assim, face ao acima exposto, **determino o seguinte:**

1. Conceder, ao abrigo da competência que me é conferido pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.
2. Que este despacho seja divulgado aos trabalhadores e na página da Internet da Junta de Freguesia.

Setúbal (Pontes), 21 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE,

Luís Alberto Miranda Custódio

LUÍS ALBERTO MIRANDA CUSTÓDIO.

MO